



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 043/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 32 (trinta e dois) dias, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.399 de 12 de fevereiro de 2025, conforme segue:

| CARGO                 | NOME                     | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|--------------------------|---------------|
| CUIDADOR SOCIAL - 40H | ANA PAULA SOARES LONDERO | 42º           |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 01/10/2025 16:27:45

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 01/10/2025 15:52:35

Cléia Juçara Airol di

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UR9B.11EN.2JRN.I5XS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL N.º 043/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS (SEMAF)**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL N.º 043/2025**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 32 (trinta e dois) dias, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.399 de 12 de fevereiro de 2025, conforme segue:

| CARGO                 | NOME                     | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|--------------------------|---------------|
| CUIDADOR SOCIAL - 40H | ANA PAULA SOARES LONDERO | 42º           |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

**Código Identificador:95F5070C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2025. Edição 4175

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>